

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em **02/10/2024**)

Edital nº 02/2024 - Edital para Seleção do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil - PPGEC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – **primeiro semestre do ano letivo 2025** – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Mestrado, é exigido diploma de Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins. Para o Doutorado, é necessário diploma de Mestrado na área de Engenharia Civil ou afins, obtido em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. A definição de áreas afins por área de concentração está no Apêndice II deste Edital.

1.1.1 – O PPGEC é um programa com atividades **PRESENCIAIS**, portanto o candidato deve ter disponibilidade para realizá-las presencialmente, sem possibilidade de substituição por atividades remotas.

1.2 – Conforme a Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE, candidatos ao Doutorado que ainda não concluíram o Mestrado podem se inscrever como prováveis concluintes. Se aprovados, devem apresentar comprovação de conclusão no ato da matrícula.

1.3 – As inscrições serão realizadas no portal de processos seletivos do SIGAA (<https://ppgec.com.br/sigaa/>), no período de **10 de outubro de 2024 até às 22h do dia 01 de novembro de 2024**.

1.4 – Antes de se inscrever no SIGAA, o candidato deve preencher o "Questionário de Informações Preliminares 2025.1", disponível no Google Forms <https://ppgec.com.br/questionario-2025-1>. Após o preenchimento, o candidato deve converter o e-mail de confirmação gerado pelo Google Forms em PDF e anexá-lo à Documentação comprobatória, conforme prazo no Apêndice I deste Edital.

1.5 – No ato da inscrição no SIGAA, deverá ser anexada a documentação digitalizada, em formato PDF. Deverão ser enviados apenas 2 (dois) arquivos: 1 (um) arquivo com a **Documentação essencial** para a homologação (ex. nomecompletodocandidato_01) e 1 (um) arquivo com a **Documentação comprobatória** para o processo seletivo (ex. nomecompletodocandidato_02). Instruções detalhadas são fornecidas no Item 2 deste Edital.

1.5.1 – A homologação das inscrições consiste na verificação da **Documentação Essencial** necessária para a participação no processo seletivo. Esta documentação é constituída pela documentação comprobatória dos dados pessoais (ex: RG; CPF) e da formação acadêmica (item 2.1.1). A ausência ou falha na entrega das demais documentações comprobatórias para o processo seletivo (item 2.1.2) será analisada na etapa obrigatória (item 3.4) e poderá acarretar a desclassificação do candidato.

1.6 – A **Etapa Obrigatória** será realizada na seleção dos cursos de mestrado e doutorado. **Etapas específicas** adicionais poderão ser realizadas por cada área de concentração, conforme definido em seus respectivos Anexos.

1.7 – O candidato deverá se inscrever, apenas, em um nível e área de concentração. Havendo inscrição de um mesmo candidato em mais de um nível e/ou área de concentração, a comissão irá considerar a última inscrição realizada.

1.8 – O candidato deverá verificar nos Anexos deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil com oferecimento de vagas para o **primeiro semestre do Ano Letivo 2025** são:

- a) Construção Civil;
- b) Estruturas;
- c) Geotecnia;
- d) Recursos Hídricos;
- e) Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;

- f) Tecnologia Ambiental;
- g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.

1.8.1 – O candidato, no preenchimento do Google formulário, deverá informar o **Código de vaga** ao qual deseja concorrer, sendo este código definido pela **Área de concentração** e o **Tema de pesquisa** (se for assim definido pela área de concentração nos respectivos Anexos).

1.9 – O candidato é exclusivamente responsável pelas informações e documentos fornecidos na inscrição, os quais não podem ser alterados ou complementados sob nenhuma circunstância.

1.10 – Recomenda-se a inscrição com antecedência, não se responsabilizando o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos.

1.11 – Não é permitido ao candidato solicitar mudanças ou transferências de inscrições entre áreas de concentração ou entre cursos em nenhum momento.

1.12 - Havendo mais de uma inscrição no processo seletivo, considerar-se-á a inscrição mais recente realizada pelo candidato no sistema SIGAA, devendo o candidato concorrer na área e curso nos quais realizou a sua inscrição.

1.13 -As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação digitalizada exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Documentação essencial para a homologação da inscrição:

- a) **Ficha de Inscrição preenchida**, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Documento de identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação, etc.), CPF, Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral (obtida no site do TSE) ou passaporte para estrangeiros (substituível por documentos reconhecidos pelos tratados do Mercosul, se aplicável);
- c) **01 (uma) foto 3 x 4**, recente;
- d) **Histórico escolar do Curso de Graduação** (para inscrições no Mestrado e Doutorado), contendo o Coeficiente de Rendimento Geral ou similar, em formato legível;
- e) **Pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **01/11/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Candidatos estrangeiros devem pagar a taxa após o ingresso no curso, em até três meses da matrícula.
- f) **Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso** reconhecido pelo MEC para candidatos ao **Mestrado**. Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso, referente ao semestre anterior a este edital.
- g) **Diploma de Mestrado ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso** reconhecido pela CAPES/MEC, para candidatos ao **Doutorado**. Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso, referente ao semestre anterior a este edital. Os candidatos, prováveis concluintes do PPGEC-UFPE, poderão realizar a inscrição, com declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA.

2.1.1.1 – Candidatos com diploma de graduação no exterior: Além da documentação listada acima, são exigidos documentos adicionais detalhados no item 2.4 deste edital e no Apêndice III.

2.1.1.2– Candidatos a ações afirmativas devem apresentar os documentos mencionados no item 7 deste edital e os do Apêndice III, além dos documentos mencionados anteriormente.

2.1.2 – Documentação comprobatória para o processo seletivo:

- a) **Currículo Lattes** cadastrado na plataforma *lattes* (www.cnpq.br);
- b) **Documentação comprobatória do currículo, em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante

no BAREMA (Apêndice VI);

e) Por meio do link <https://ppgec.com.br/questionario-2025-1> o candidato deve preencher o formulário eletrônico (tabela BAREMA), com as informações solicitadas, devendo a documentação comprobatória ser organizada na ordem constante no BAREMA;

d) **Anteprojeto de dissertação (mestrado) e anteprojeto de tese (doutorado)**, quando definido pela área de concentração como uma etapa de avaliação. No caso, deverá o candidato consultar os anexos de Áreas. O candidato que não realizar o envio do anteprojeto (quando exigido) será **desclassificado**;

2.2 – Dispensa da taxa de inscrição: Podem solicitar a isenção da taxa até cinco dias antes do encerramento das inscrições, enviando os documentos comprobatórios pelo SIGAA, conforme modelo no Apêndice V. São elegíveis:

a) Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, pertencentes a famílias de baixa renda (Decreto nº 6.135/2007);

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) e concluintes da UFPE;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.2.1– No caso do item anterior, a decisão será disponibilizada **até três dias** antes do encerramento das inscrições, através do site www.ppgec.com.br.

2.2.2– Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgec.selecao@ufpe.br.

2.3 – Conforme disposto no art. 50, § 3º na Resolução nº. 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) “(...) *Caso tenha sido desligado do curso por mais de uma vez, fica vedado novo ingresso do/da candidato/a no mesmo curso*”.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3– EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. A seleção para o Mestrado e Doutorado será realizada pela **Comissão de Seleção e Admissão**, designada pelo Colegiado do Programa, formada por docentes do PPGEAC e organizada por área de concentração (**APÊNDICE VII**).

3.1 – O cronograma completo do processo seletivo está disponível no **Apêndice I** deste edital.

3.2 – Etapas do processo seletivo: A seleção será composta por etapas definidas por cada área de concentração, conforme seus respectivos Anexos. As etapas podem variar entre as áreas, podendo ser eliminatórias ou classificatórias

3.3 – Na seleção de Mestrado e Doutorado, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar é **obrigatória e classificatória** para todas as áreas de concentração, **exceto para as áreas de concentração que especificarem esta etapa como eliminatória em seus anexos.**

3.4 – Etapa obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar:

3.4.1 – A avaliação do currículo será conforme pontuação e pesos definidos no BAREMA (Apêndice VI) com a devida documentação comprobatória. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico no Google Forms do BAREMA (item 1.4), com documentação comprobatória digitalizada **de forma legível e fidedigna.**

3.4.2 – Nesta etapa são definidos e calculados indicadores que serão utilizados tanto na seleção de Mestrado e Doutorado conforme definidos a seguir.

3.4.3 – Avaliação do Currículo Lattes (NCL): A pontuação será calculada de acordo com a Tabela de Pontuação do Barema (Apêndice VI), com nota máxima de 10 (dez). A fórmula para o cálculo do NCL é:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 1 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 4)}{10}$$

10

FAC = Formação Acadêmica Complementar; EP = Experiência Profissional; APE= Atividade de Pesquisa e Extensão; PA = Produção Acadêmica.

3.4.4 – Histórico Escolar da Graduação (NHEG): A nota do Histórico Escolar da Graduação será ponderada pela adequação do curso ao programa, conforme os grupos de áreas definidos no Apêndice II, e pelo conceito ENADE do curso de origem. A fórmula é:

NHEG = média geral no Histórico Escolar × (Peso da nota do ENADE × nota da natureza do curso de Graduação)

100

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

Conceito ENADE	PESO da nota do ENADE
2	4
3	6
4	8
5	10

OBSERVAÇÃO 1: No caso do curso de graduação não possuir conceito ENADE, será considerado o valor mínimo igual a 2 (dois).

OBSERVAÇÃO 2: A média geral do histórico de Graduação deverá estar informada no formulário eletrônico no Google Forms do BAREMA (item 1.4), devendo ser comprovada pelo respectivo histórico enviado como Documentação Comprobatória (item 2.1.2). No caso de a média geral não constar no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la no formulário eletrônico do BAREMA.

OBSERVAÇÃO 3: No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)	10,0
Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)	9,0
Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)	8,5
Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médio inferior	5,0

3.4.5 – A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
4	0,8
≥ 5	1,0

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato

OBSERVAÇÃO 1: O candidato estrangeiro deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.4.6 – A nota do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$\text{NHEGM} = \frac{\text{NHEG} \times 6 + \text{NNM} \times 4}{10}$$

3.4.7 – MESTRADO: Na seleção de Mestrado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (CVM)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$\text{CVM} = \frac{\text{NHEG} \times 6 + \text{NCL} \times 4}{10}$$

3.4.8 – DOUTORADO: Na seleção de Doutorado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (CVD)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$\text{CVD} = \frac{\text{NHEGM} \times 6 + \text{NCL} \times 4}{10}$$

3.5 – Etapas específicas: Conceitos gerais

3.5.1 – Cada área de concentração pode, a critério próprio, aplicar etapas específicas, que podem ser **classificatórias** ou **eliminatórias**, com duas modalidades: **Avaliação de Anteprojeto** ou **Prova de Conhecimentos**.

3.5.2 – As etapas específicas devem ser realizadas após a **Etapa Obrigatória**.

3.5.3 – Os critérios e detalhes das etapas específicas são definidos em seus respectivos Anexos, elaborados por cada área de concentração.

3.6 – Etapa específica – Avaliação de Anteprojeto: esta etapa é baseada na avaliação de um anteprojeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado.

3.6.1 – O anteprojeto deve ser elaborado pelo candidato e entregue junto à documentação de inscrição.

3.6.2– Quando o tema de pesquisa for especificado pela área de concentração, conforme Anexo, o anteprojeto deve **obrigatoriamente** estar alinhado ao tema. Caso a área de concentração especifique o tema de pesquisa para cada **código de vaga**, a consonância também é obrigatória.

3.6.2.1 – Caso o anteprojeto não atenda às exigências descritas no item 3.6.2, o mesmo será **desclassificado**.

3.6.3– Estrutura do Anteprojeto:

3.6.3.1 – O anteprojeto deve conter: tema de pesquisa, título, justificativa, hipótese, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. Deve seguir as normas da ABNT para citações no sistema autor-data.

3.6.3.2 - O anteprojeto deve ser entregue em **PDF** com tamanho máximo que o sistema do sigaA permitir. **Mestrado:** mínimo de 3 e máximo de 5 páginas (excluindo a capa). **Doutorado:** mínimo de 10 e máximo de 20 páginas (excluindo a capa)

3.6.3.3 - A formatação deve seguir: papel A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas. Outras formatações são livres

3.6.4– Apresentação e Defesa do Anteprojeto:

3.6.4.1 - A apresentação e defesa do anteprojeto podem ser exigidas, conforme definido pela área de concentração nos Anexos.

3.6.4.2 - Caso seja exigida, a apresentação pode ser feita de modo **remoto síncrono** ou **presencial**. Nesse caso, a comissão de avaliação baseará sua análise tanto nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição quanto pelas respostas aos questionamentos da banca.

3.6.4.3 - Se a apresentação oral for realizada, ela será pública, porém vedada a presença de candidatos que ainda não tenham se submetido à etapa. Em caso de grande número de candidatos, a apresentação pode ser dividida em dias sucessivos.

3.6.4.4 - O tempo para a apresentação será definido por cada área de concentração, conforme seus Anexos.

3.6.4.5 – A apresentação oral do anteprojeto e os questionamentos da banca terão a sua duração definida por cada área de concentração e constam em seus respectivos **Anexos**. A duração definida é **improrrogável**.

3.6.4.6 – No caso da apresentação oral e defesa oral do anteprojeto em formato presencial, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) previamente divulgados no site www.ppgec.com.br ou no sigA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.6.4.7 – É de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de apresentação no prazo estabelecido.

3.6.4.8- Não havendo exigência da defesa oral por parte da área de concentração, a análise será baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição.

3.6.5– A comissão de avaliação utilizará os seguintes **critérios** para avaliação do Anteprojeto:

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Apresentação e Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do anteprojeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema abordado no anteprojeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto e, no caso de Doutorado , caracterização do aspecto original da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do anteprojeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	----

3.6.5.1 – Para áreas com apresentação e defesa oral, a nota da etapa será calculada como:

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 10 + C_2 \times 10 + C_3 \times 10 + C_4 \times 20 + C_5 \times 10 + C_6 \times 10 + C_7 \times 30)}{100}$$

3.6.5.2 – Para áreas sem apresentação e defesa oral, a nota será:

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 15 + C_2 \times 15 + C_3 \times 15 + C_4 \times 20 + C_5 \times 15 + C_6 \times 20)}{100}$$

3.7 – Etapa específica – Prova de conhecimento: esta etapa é baseada em prova com questões objetivas e/ou discursivas, podendo ser aplicada na seleção de mestrado ou de doutorado.

3.7.1 – Esta etapa será realizada de forma **presencial** ou **remota síncrona**, de acordo com os critérios definidos por cada área de concentração em seus respectivos **Anexos**. Em ambos os casos, a duração definida é **improrrogável**.

3.7.2 – No caso da prova **presencial**, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) e locais previamente

agendado(s), divulgados no site www.ppgec.com.br ou no sigaA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.7.2.1 – O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.7.3 – No caso da prova no **modo remoto síncrono**, a mesma será realizada no(s) dia(s) e horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à Plataforma *Meet* divulgados no site www.ppgec.com.br ou no sigaA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.7.3.1 – Ao candidato será **obrigatória** a utilização de **sistema de vídeo** (câmera) e **áudio** abertos durante toda prova no modo remoto, sendo de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de realização da prova no prazo estabelecido.

3.7.3.2 – O PPGEC/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

3.8 – Cálculo da Nota Final:

3.8.1 – O cálculo da nota final do Mestrado e do Doutorado será de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

3.8.1.1 – Nos Anexos específicos de cada área consta o **número de etapas**, seus respectivos **pesos** e a **definição do cálculo da nota final** do Mestrado e Doutorado.

4 – RESULTADO

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 – No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

4.4 – No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos**. No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pela Coordenação do PPGEC para fazer o desempate.

4.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site www.ppgec.com.br.

5 - RECURSOS

5.1 – Caberá recurso, dos resultados de todas as etapas da seleção, devidamente fundamentado, nos prazos descritos no Apêndice I deste edital.

5.2 – Os recursos previstos neste edital devem ser interpostos, **exclusivamente**, na Área do Candidato no **sistema SIGAA**, exceto o recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, que segue o cronograma do edital.

5.2.1 – No caso de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 2.2.2 do presente edital, exclusivamente, para o e-mail ppgec.selecao@ufpe.br.

5.3 – Na hipótese de recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6– VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – O **número de vagas ofertadas** e o **número de candidatos classificados por vagas ofertadas** para os cursos de Mestrado e Doutorado será de acordo com o definido por cada área de concentração **em seus respectivos Anexos**.

6.2– Segue o quadro geral de vagas por Área de Concentração, sendo apresentado o detalhamento das vagas por linhas de pesquisa e das vagas de Ações Afirmativas nos respectivos anexos de área.

Área de Concentração	Vagas de Mestrado		Vagas de Doutorado	
	Total	Afirmativas	Total	Afirmativas
Construção Civil	5	1	3	1
Estruturas	5	2	4	2
Geotecnia	15	5	7	2
Recursos Hídricos	4	1	3	1
Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente	6	2	4	2
Tecnologia Ambiental	6	2	3	1
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	13	4	6	2
Total	54	17	30	11

6.3 – As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas corresponderão a 30% do total de vagas ofertadas (71 vagas para o Mestrado e 41 vagas para o Doutorado, totalizando **112** vagas), sendo as mesmas definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos. **Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência**, sendo as vagas afirmativas distribuídas por área de acordo com o quadro constante no item 6.2;

6.4 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.

6.5 – O total de vagas **poderá não ser preenchido** caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada área ou tema de pesquisa.

6.6 – É **vedado o pleito** de vaga de código diferente ao qual o candidato se inscreveu. Assim como a inscrição em mais de um código de vaga.

6.7 – Serão disponibilizadas **01(uma)** vaga institucional para o Mestrado e **01(uma)** vaga institucional para o Doutorado, destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 – Com relação aos candidatos enquadrados no art. 1º da Resolução nº 17/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ou seja, pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, que assim desejarem concorrer na(s) vaga(s) de ação afirmativa, deverão, além dos documentos acima elencados, apresentar a documentação constante no **Apêndice IV** deste edital.

7.1.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorra(m) às vagas em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou temáticas de pesquisa, o edital de seleção deverá prever a forma de distribuição das vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans [transexuais, transgêneros e travestis] e com deficiência)

7.1.2 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.3 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.4 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.5 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.6 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por e-mail ppgtec.selecao@ufpe.br

8.2 – Para acesso ao local das provas, é necessário apresentar documento de identificação oficial com foto. A ausência em qualquer etapa ou o não cumprimento dos horários estabelecidos resultará na desclassificação do candidato.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa Específica (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e no documento do projeto ou pré-projeto.

8.5 - Será garantida ao candidato vista dos espelhos de correção da avaliação individual.

8.6 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.7 - O Programa funciona de forma PRESENCIAL, de acordo com as normas vigentes da CAPES. Suas atividades devem ser desenvolvidas nos campi da UFPE, salvo nos casos específicos.

8.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ppgtec.com.br.

8.9 – A realização da inscrição **implica em irrestrita submissão** do candidato ao presente edital.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de outubro de 2024

Antonio Acacio de Melo Neto
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC / CTG / UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.081720/2024-74

ANEXOS ESPECÍFICOS POR ÁREA	APÊNDICES
A. Construção Civil;	I. Cronograma da seleção;
B. Estruturas;	II. Área principal e Áreas Afins;
C. Geotecnia;	III. Ordem de Entrega da Documentação;
D. Recursos Hídricos	IV. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas
E. Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;	V. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
F. Tecnologia Ambiental.	VI. BAREMA - Tabelas de Pontuação.
G. Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.	VII. Comissão de seleção e admissão por área

ANEXO A - ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Construção Civil, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

A.1. Temas de pesquisa: Ao se inscrever, deve-se selecionar os seguintes temas de pesquisa, em ordem de preferência:

Tema de pesquisa 01 – Coordenadora: Rachel Perez Palha – **Uso de Inteligência Artificial associado à BIM.**

Tema de pesquisa 02 – Coordenador: Antônio Acácio de Melo Neto – **Materiais de construção – Concretos avançados e sustentabilidade.**

Tema de pesquisa 03 – Coordenador: Arnaldo Manoel Pereira Carneiro – **Materiais de construção – uso e aplicação de materiais convencionais para a indústria da construção civil.**

A.2. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada.

A.3. Etapas do processo seletivo para Mestrado e Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).
- A Etapa específica de avaliação de anteprojeto (ANT1) será **sem apresentação e sem defesa remota ou presencial** do anteprojeto. O anteprojeto deve obrigatoriamente seguir as especificações descritas **no item 3.6** e tem caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- O tema do anteprojeto, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deve **obrigatoriamente** ser o tema de pesquisa escolhido como **1ª preferência** pelo candidato (conforme item A.1). Caso contrário, o candidato será desclassificado

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 4 + ANT1 \times 6)}{10}$$

$$NFD = \frac{(CVD \times 4 + ANT1 \times 6)}{10}$$

b. Número de vagas de Mestrado e de doutorado:

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MCC01	01	1	3
MCC02	02	2	6
MCC03	03	2	6
	Total	5	15

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DCC01	01	1	3
DCC03	03	2	6

	Total	3	9
--	--------------	----------	----------

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

A.4. Resultados:

- Nesta área de concentração, o resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério da área, candidatos classificados e aprovados que excederem o número de vagas no tema de pesquisa escolhido como 1ª preferência poderão ser remanejados para outro tema dentro da sua ordem de preferência, desde que haja vagas disponíveis. O remanejamento só ocorrerá com a concordância tanto da área quanto do candidato. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO B - ÁREA DE ESTRUTURAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Estruturas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

B.1. Etapas da seleção do Mestrado e do doutorado: Etapa obrigatória (item 3.4) será aplicada para o mestrado e o doutorado.

B.1.1. Etapas da seleção do Mestrado:

Após a Etapa obrigatória, será realizada a Etapa específica de Prova de Conhecimentos (item 3.7).

- A prova de Conhecimento (PC) será composta por questões objetivas e discursivas realizada de forma presencial. Caráter eliminatório, com nota mínima 05 (cinco). A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 5 + PC \times 5)}{10}$$

b. **Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados **08 (oito)** candidatos por vaga.

c. Programa da Prova de Conhecimento (PC) na área de Estruturas:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos: 1. Tração, compressão e cisalhamento. 2. Análise de tensões e deformações. 3. Diagramas de esforços internos – estruturas isostáticas. 4. Tensões em vigas. 5. Deslocamentos em vigas. 6. Flambagem de pilares. 7. Métodos de energia. 8. Método das forças/método dos deslocamentos. *Bibliografia sugerida:* 1. TIMOSHENKO/GERE. Mecânica dos sólidos. Vol. 1 e 2. LTC. 2. BEER/JOHNSTON. Resistência dos Materiais. Makron Books. 3. R.C. HIBBELER. Resistência dos Materiais. PEARSON – PRENTICE HALL. 4. MARTHA, L. F. Análise de estruturas - conceitos e métodos básicos. Elsevier.

d. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para Mestrado	
	Número de vagas	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MEST	5	40
Total	5	40

* **02 (duas) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

B.1.2. Etapas da seleção do Doutorado:

Após a Etapa obrigatória, será realizada a Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6). Onde:

- A Etapa específica de avaliação de anteprojeto (ANT1) será **sem apresentação e sem defesa remota ou presencial** do anteprojeto. O anteprojeto deve obrigatoriamente seguir as especificações descritas no item 3.6. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).

a. Cálculo da nota final do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFD = \frac{(CVD \times 5 + ANT1 \times 5)}{10}$$

b. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **04 (quatro)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01: Segurança Contra Incêndio de Estruturas

Tema de pesquisa 02: Estudo das propriedades físicas e mecânicas dos materiais empregados em análise numérica de fachadas de edifícios

Tema de pesquisa 03: Avaliação de Dutos Offshore com Defeitos de Corrosão

Tema de pesquisa 04: Otimização de Estruturas Considerando Incertezas

d. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para Doutorado	
	Número de vagas	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DEST	4	16
Total	4	16

* **02 (duas) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

B.2. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO C - ÁREA DE GEOTECNIA

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Geotecnia, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

C.1. Etapas do processo seletivo:

C.1.1. Etapa da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar: **Caráter eliminatório**, com nota mínima **04 (quatro)**.

$$NFM = \frac{(CVM \times 10)}{10}$$

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): Consistirá da nota da etapa obrigatória.

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados **2 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para Mestrado	
	Número de vagas	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MGEO	15	30
Total	15	30

* **5 (Cinco) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

C.1.2. Etapa da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**.
- No anteprojeto de **Doutorado**, a apresentação terá duração de 25 (**vinte e cinco**) minutos sendo, no máximo, **10 (dez)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. **Cálculo da nota final do Doutorado (NFD)**: será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{(CVD \times 5 + ANT1 \times 5)}{10}$$

b. **Número de vagas de Doutorado:**

Código de Vaga	Vagas ofertadas para Doutorado	
	Número de vagas	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DGEO	7	14
Total	7	14

* **02 (duas) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

C.3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **2 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

C.4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01: Comportamento de solos saturados e não saturados

Tema de pesquisa 02: Geotecnia Ambiental

Tema de pesquisa 03: Modelagem e simulação numérica

Tema de pesquisa 04: Estudos geotécnicos de encostas e planícies, fundações.

C.5. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO D - ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Recursos Hídricos, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

D.1. Temas de pesquisa: Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Tema de pesquisa 01 – Sensoriamento remoto aplicado em recursos hídricos.

Tema de pesquisa 02 – Uso sustentável das águas subterrâneas.

Tema de pesquisa 03 – Drenagem urbana.

Tema de pesquisa 04 – Segurança de barragens.

D.2. Etapas do processo seletivo

D.2.1. Etapas da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica - Prova de Conhecimentos (item 3.7).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (**PC**): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de **forma presencial**. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM)**: será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 3 + PC \times 7)}{10}$$

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MRH01	01	2	6
MRH02	02	-	-
MRH03	03	1	3
MRH04	04	1	3
	Total	4	12

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. Programa da prova de conhecimento:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos: (1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres; (2) Hidrologia: Ciência e Aplicação, Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação e Evapotranspiração; Águas Subterrâneas e Escoamento Superficial; e (3) Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Bibliografia sugerida: - Hidráulica Geral. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10); - Hidrologia Básica. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard BlücherLtda (capítulos 1, 2, 3); - Hidrologia Ciência e Aplicação. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11; - Hidrologia. Walter Collischon, ABRH; - Introdução à Engenharia Ambiental. BRAGA, Benedito et al. – 3ª ed., Editora Pearson, 392p. 2021; - Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005.

D.2.2. Etapas da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa remota** do anteprojeto. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. Cálculo da nota final do doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{(CVD \times 3 + ANT1 \times 7)}{10}$$

c. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

d. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DRH01	01	-	-
DRH02	02	2	6
DRH03	03	1	3
DRH04	04	-	-
	Total	3	9

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

D.3. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO E - ÁREA DE SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

E.1. Temas de pesquisa: É obrigatório que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa:

Tema de pesquisa 01 – Modelagem Geológica e Geomecânica.

Tema de pesquisa 02 – Otimização Multidisciplinar.

Tema de pesquisa 03 – Métodos Computacionais em Petróleo e Meio Ambiente

E.2. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Sem apresentação e defesa remota ou presencial** do anteprojeto. **Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).**

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD):** as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow NFM = \frac{ANT1 \times 3 + CVM \times 7}{10} \quad \text{Doutorado} \rightarrow NFD = \frac{ANT1 \times 3 + CVD \times 7}{10}$$

b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para Mestrado	
	Número de vagas	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MPET	6	12
Total	6	12

* 02 (duas) vagas serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.

d. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para Doutorado	
	Número de vagas	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DPET	4	8
Total	4	8

* 02 (duas) vagas serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à

inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.

E.3. Resultados:

- O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas à distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO F - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Tecnologia, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

F.1. Temas de pesquisa: Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Nível Mestrado:

TA-M-01 – Avaliação do impacto na sociedade da pós-graduação em engenharia civil.

TA-M-02 – Novas tecnologias para a remoção de contaminantes emergentes de águas residuárias e de abastecimento

TA-M-03 – Ocorrência e remoção de micropoluentes em solo e água

TA-M-04 – Tratamento anaeróbico de efluentes

TA-M-05 – Tratamento de esgoto sanitário e recuperação de subprodutos

TA-M-06 – Tratamento de esgoto sanitário utilizando lodo granular aeróbio

Nível Doutorado:

TA-D-01 – Processos de biorremediação de compostos tóxicos e metais pesados.

TA-D-02 – Produção de microalgas em reatores de alta taxa para produção de energia renovável e tratamento terciário do esgoto sanitário

TA-D-03 – Tratamento de esgoto sanitário e recuperação de subprodutos

F.2. Etapas do processo seletivo

F.2.1. Etapas da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica - Prova de Conhecimentos (item 3.7).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de **forma presencial. Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 3 + PC \times 7)}{10}$$

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados **4 (quatro)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
TA-M-01	01	1	4
TA-M-02	02	1	4
TA-M-03	03	1	4
TA-M-04	04	1	4
TA-M-05	05	1	4

TA-M-06	06	1	4
	Total	6*	24

* **02 (duas) vagas** será preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. Programa da prova de conhecimento:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque e Condutos Livres. Bibliografia sugerida: Hidráulica Geral. Baptista, M. B., Coelho, M. M. L. P., Cirilo, J. A., Mascarenhas F. C. B., 2011 Coleção ABRH, 2 edição

(2) Meio Ambiente: Ciclos Biogeoquímicos, Poluição das Águas, do Ar e do Solo, Avaliação de Impactos Ambientais. Bibliografia sugerida: BRAGA, Benedito et al. Introdução à Engenharia Ambiental – 3ª ed., Editora Pearson, 392p. 2021.

Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

(3) Saneamento Básico: Drenagem Urbana, Resíduos Sólidos, Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Sanitário. Bibliografia sugerida: Drenagem urbana. Tucci, C E M. Tucci, M T.L. Barros, Rubem L Porto. COLEÇÃO ABRH, 2015. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado / Coord. André Vilhena. – 4. ed. – São Paulo (SP): CEMPRE, 2018. Abastecimento de água para consumo humano. HELLER, L.; PÁDUA, V.L. 2ed. Editora UFMG, 2010. 859p. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário. Pedro Além Sobrinho e Milton T. Tsutiya. 1ª edição, 1999. Politécnica da USP

F2.2. Etapas da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa remota** do anteprojeto. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).

- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. Cálculo da nota final do doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{(CVD \times 3 + ANT1 \times 7)}{10}$$

b. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **04 (quatro)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
TA-D-01	01	1	4
TA-D-02	02	1	4
TA-D-03	03	1	4
	Total	3*	12

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

F.3. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas à distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO G - ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

G.1. Temas de pesquisa: É obrigatório que o anteprojeto seja nos temas de pesquisa descritos abaixo.

Tema de pesquisa 01 - Infraestrutura de transportes

Tema de pesquisa 02 - Aspectos Econômicos, Sociais, Políticos e Ambientais do Transporte

Tema de pesquisa 03 - Políticas públicas de transportes/ Agenda 2030

Tema de pesquisa 04 - Transporte aéreo

G.2. Etapas da seleção de Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de Prova de Conhecimento (item 3.6.5).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de forma presencial. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGE. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 3 + PC \times 7)}{10}$$

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de Pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		AC: ampla concorrência	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MTR01	01	2	6
MTR02	02	6	18
MTR03	03	2	6
MTR04	04	3	9
Total		13*	39

***04 (quatro) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. Programa da prova de conhecimento:

Bibliografia sugerida: Soares, J. B. (2020). Reflexões sobre um programa de pesquisa científica para a infraestrutura viária do Brasil. <https://doi.org/10.14295/transportes.v28i5.2174>. Leão e Silva et al. (2022). The geographical characteristics of subsidized air routes serving as lifelines. <https://doi.org/10.1016/j.jairtraman.2022.102280>. Magalhães et al. (2021). Elementos estratégicos de políticas públicas sustentáveis capazes de transformar a mobilidade das cidades brasileiras. <https://doi.org/10.14295/transportes.v27i3.2029>. Meira et al. (2020). Measuring social effective speed to improve sustainable mobility policies in developing countries. <https://doi.org/10.1016/j.trd.2019.12.002>. Rabay et al. (2021). A portrait of the crisis in the Brazilian urban bus system: An analysis of factors influencing the reduction in usage. <https://doi.org/10.1016/j.cstp.2021.10.009>. Magalhães et al. (2022). Active transport planning and policy: Internalisation of new trends and best practices in Brazilian urban mobility plans.

<https://doi.org/10.1016/j.cstp.2021.10.014>. Macedo et al. (2022). Traffic accident prediction model for rural highways in Pernambuco. <https://doi.org/10.1016/j.cstp.2021.12.009>. Mello et al. (2022). Analysis of delivery fee of instant delivery apps and the remuneration of couriers in Brazilian cities. <https://doi.org/10.14295/transportes.v30i2.2641>. Oliveira et al. (2022). Integrating Freight and Public Transport Terminals Infrastructure by Locating Lockers: Analysing a Feasible Solution for a Medium-Sized Brazilian Cities. <https://doi.org/10.3390/su141710853>. Andrade et al. (2021). O desafio da sustentabilidade nos transportes públicos e na mobilidade urbana em face da pandemia da covid-19 na realidade brasileira. <https://doi.org/10.34096/rtt.i25.10960>.

G.3. Etapas da seleção de Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.5.4).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGE. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- A apresentação terá duração de **40 (quarenta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **25 (vinte e cinco)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

b. Cálculo da nota final do Doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{(CVD \times 4 + ANT1 \times 6)}{10}$$

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de Pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado	
		AC: ampla concorrência	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DTR02	02	2	6
DTR03	03	2	6
DTR04	04	2	6
Total		6*	18

***02 (duas) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

G.4. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	QUEM REALIZA A ETAPA
Inscrição.	10/10/2024 a 01/11/2024	Até às 23:59 horas do dia 01/11/2024	CANDIDATO(A)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 29/10/2024	---	PPGEC
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04 e 05/11/2024	---	PPGEC
Divulgação da homologação das Inscrições	05/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo Recursal - Homologação das Inscrições	06 e 07/11/2024	Até às 15 horas do dia 07/11/2024	CANDIDATO(A)
Resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Etapa Obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação.	11 a 12/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Resultado da Etapa Obrigatória.	13/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo Recursal- Etapa Obrigatória.	14 e 15/11/2024	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)
Resultado dos Recursos da Etapa Obrigatória	18/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Etapas Específicas: definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos.	19 a 22/11/2024	Os horários serão divulgados no site www.ppgec.com.br	PPGEC
Resultado da Etapa Específica.	26/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo Recursal- Etapa Específica.	27 e 28/11/2024	Até às 17 horas	CANDIDATO(A)
Resultado dos Recursos da Etapa Específica	29/11/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – pretos(as) e pardos(as)	29/11/2024	Até as 15h	PPGEC
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as)	02 a 04/12/2024	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)

negros(as) - pretos(as) e pardos(as)			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as)	05/12/2024	Até às 15 horas	COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 06/12/2024	Até as 16h	PPGEC
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09 e 10/12/2024	Até às 15 horas	PPGEC
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 12/12/2024	Até às 17 horas	COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 13/12/2024	---	PPGEC
Resultado Final	17/12/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo Recursal – Resultado Final	18 e 19/12/2024	Até às 15 horas do dia 19/12/2024	CANDIDATO(A)
Resultado final após recursos	20/12/2024	Até às 17 horas	PPGEC
Matrícula no SIGAA	24 a 28/02/2025	Até às 17 horas do dia 28/02/2025	CANDIDATO(A)
Início das Aulas	Conforme calendário a ser divulgado pelo PPGEC	---	PPGEC

APÊNDICE II

ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Considera-se **área principal** os cursos descritos no **Grupo 1** e como **áreas afins** os cursos descritos nos **Grupos 2 e 3** deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Construção Civil:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro.

Estruturas:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Geotecnia:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Engenharia Agrícola e Ambiental.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia. Geomorfologia. Geografia Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

Recursos Hídricos:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia. Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Ciências Ambientais, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

Tecnologia Ambiental:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais. Químico Industrial

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Arquitetura. Meteorologia. Licenciatura Plena em Química.

Transportes e gestão das infraestruturas urbanas:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

APÊNDICE III
ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos digitalizados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Documentação essencial para a homologação da inscrição

Número do documento	Descrição
	Documentação essencial para a homologação da inscrição: Os documentos de número 1 até 4 devem ser enviados em 1 (um único arquivo) do tipo PDF, cujo tamanho máximo é definido pelo sistema SIGAA, no ato de inscrição. Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar http://www.ilovepdf.com e em sites similares.
1	Foto 3x4.
2	Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco). Apenas para os candidatos descritos no item 2.1.1.2, além de todos os documentos exigidos no item 2.1 e posteriores, deverão acrescentar os seguintes documentos: a) Termo devidamente assinado pelo(s) candidato(s) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) a Vagas de Ações Afirmativas, conforme a Res. CEPE/UFPE n. 17/2021, se encontra no Apêndice IV deste edital. b) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. b.1. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações. c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local
3	Histórico escolar da Graduação e Histórico escolar do mestrado (no caso de inscrição no Doutorado)
4	Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no caso de inscrição no Mestrado. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, no caso de inscrição no Doutorado.

Documentação comprobatória para o processo seletivo:

Número do documento	Descrição
	Documentação comprobatória para o processo seletivo: Os documentos de número 5 até 9 devem ser enviados em 1 (um único arquivo) do tipo PDF, cujo tamanho máximo é definido pelo sistema SIGAA, no ato de inscrição. Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar http://www.ilovepdf.com e em sites similares.
5	Currículo Lattes cadastrado na plataforma lattes (www.cnpq.br).
6	Tabela BAREMA preenchida (Apêndice VI), informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item.
7	Documentação comprobatória da Tabela BAREMA na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice VI .
8	Anteprojeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, se estiver de acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos .

APÊNDICE IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em **Engenharia Civil** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

APÊNDICE V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil,

Eu,

(nome completo), Data de Nascimento: ____/____/____ RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, NIS: _____; Nome da mãe: _____, residente na Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

APÊNDICE VI

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / BAREMA.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
1.1 - Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
1.2 - Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2,0		
1.3 - Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1,0		
1.4 - Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2,0 por semestre	4,0		
1.5 - Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	2,0 por especialização	2,0		
1.6 - Cursos de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4,0 por curso com pontuação mínima comprovada	4,0		
Total				

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
2.1 - Magistério em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	4,0		
2.2 - Magistério em nível superior em áreas afins.	0,5 por semestre	1,0		

2.3 - Estágio voluntário ou remunerado formalizado na área de concentração, mínimo 120 horas	1,0 por semestre	2,0		
2.4 - Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior na área de concentração.	1,0 por semestre	2,0		
2.5 - Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior em áreas afins	0,5 por semestre	1,0		
Total				

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
3.1 - Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6		
3.2 - Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
3.3 - Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4		
3.4 - Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	1		
3.5 - Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2		
3.6 - Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
Total				

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
	Mestrado	Doutorado			
4.1 - Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		
4.2 - Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por publicação	1,0 por publicação	3,0		
4.3 - Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	2,0 por publicação	4,0		
4.4 - Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0		
4.5 - Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (A3 ou A4)	2,5 por publicação	2,5 por publicação	7,50		
4.6 - Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (B1 ou B2)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	4,0		
4.7 - Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (B3 ou B4)	0,20 por publicação	0,20 por publicação	0,80		
4.8 - Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
4.9 - Prêmios científicos**	1,0 por prêmio	1,0 por prêmio	1,0		
Total					

Observações:

- Congressos locais, não serão considerados. Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação. Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.

- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição. Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

** Exemplos de prêmios científicos: melhor artigo de congresso; melhor iniciação científica; melhor dissertação ou tese.

Conceito CAPES do mestrado (para candidatos ao Doutorado)		Ano do conceito
---	--	-----------------

Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
---	--

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE VII

Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo 2025.1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL (Mestrado e Doutorado)	
Rachel Perez Palha	Presidente
Antonio Acacio de Melo Neto	Membro
Arnaldo Manoel Pereira Carneiro	Membro
Marcelo Henrique Farias de Medeiros	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GEOTECNIA (Mestrado e Doutorado)	
Maria Odete Holanda Mariano	Presidente
José Fernando Thomé Jucá	Membro
Leila Brunet de Sá Beserra	Membro
Leonardo José do Nascimento Guimarães	Membro
Maurício Alves da Motta Sobrinho	Membro
Roberto Quental Coutinho	Membro
Sílvio Romero de Melo Ferreira	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS HÍDRICOS (Mestrado e Doutorado)	
Alfredo Ribeiro Neto	Presidente
Anderson Luiz Ribeiro de Paiva	Membro
Artur Paiva Coutinho	Membro
Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral	Membro
José Almir Cirilo	Membro
José Roberto Goncalves de Azevedo	Membro
Leidjane Maria Maciel de Oliveira	Membro
Suzana Maria Gico Lima Montenegro	Membro
Sylvana Melo dos Santos	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE (Mestrado e Doutorado)	
Darlan Karlo Elisiário de Carvalho	Presidente
Analice Franca Lima Amorim	Membro
Igor Fernandes Gomes	Membro
José Antonio Barbosa	Membro
Paulo Roberto Maciel Lyra	Membro
Ramiro Brito Willmersdorf	Membro
Silvana Maria Bastos Afonso da Silva	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TECNOLOGIA AMBIENTAL (Mestrado e Doutorado)	
Maria de Lourdes Florencio dos Santos	Presidente
Bruna Scandolara Magnus	Membro
Bruna Soares Fernandes	Membro
Fabício Motteran	Membro
Maria do Carmo Martins Sobral	Membro
Mario Takayuki Kato	Membro

Savia Gavazza dos Santos Pessoa	Membro
Wanderli Rogério Moreira Leite	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS (Mestrado e Doutorado)	
Maurício Oliveira de Andrade	Presidente
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	Membro
Leise Kelli de Oliveira	Membro
Leonardo Herszon Meira	Membro
Maria Leonor Alves Maia	Membro
Reuber Arrais Freire	Membro
Viviane Adriano Falcão	Membro
CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Mestrado e Doutorado)	
Claudiana Araújo Pereira	Presidente
Andrea Negromonte Vieira Matoso	Membro
Juliana Maria Henriques Estevão de Souza	Membro